



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.679/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.531/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. **1.887.330,95** (Um milhão oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.18.541.0025.1.070	CANALIZAÇÃO DO CORREGO JABORANDI		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31736	146.250,00
05.003.15.451.0055.1.069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31742	113.335,95
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.361.0019.1088	PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FNDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31120	818.254,26
06.011.27.812.0033.1085	PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA FNDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31748	381.440,74
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31328	284.050,00
10.002.10.305.0013.1076	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31330	144.000,00
TOTAL DO EXCESSO			1.887.330,95

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: CANALIZAÇÃO CORREGO JABORANDI			
CONTA CORRENTE: CEF 647.053-7			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31736	146.250,00
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA			
CONTA CORRENTE: CEF 647.044-8			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31742	113.335,95
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FNDE			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 19.620-7			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31120	818.254,26
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA FNDE			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 19.620-7			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31748	381.440,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
CONTA CORRENTE: CEF 311-2			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31328	284.050,00
PROGRAMA: ACADEMIA DE SAÚDE			
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL 18.974-			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31330	144.000,00
TOTAL DO EXCESSO			1.887.330,95

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de Maio de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal